

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº: 073/2023

Modalidade: Pregão Presencial nº 029/2023

Tipo: Menor Preço Total.

A Prefeitura Municipal de Icém/SP, e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 418/22, de 01 de Agosto de 2022, com autorização do Senhor Prefeito, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público aos interessados que no dia 05 de janeiro de 2024 às 08:30, nas dependências da Câmara Municipal, localizada na Avenida Simpliciano Custódio da Silveira, nº 521, Centro, na cidade de Icém, Estado de São Paulo, estará reunida o Pregoeiro e Equipe de Apoio para proceder abertura dos envelopes contendo proposta de preços e habilitação, para seleção de empresas visando a aquisição de materiais de construção, ferramentas e outros, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço Total".

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

1.1 - O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 015, de 25 de março de 2019, Decreto Municipal nº 019, de 22 de março de 2022, Lei Complementar 123/06 e alterações pela Lei Complementar 147/14, no que couber pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições estabelecidas no presente Edital abaixo fixadas.

2 - DO OBJETO:

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos, destinados a vários setores, com entregas parceladas de acordo com as necessidades de cada setor, conforme especificações e quantitativos constantes do termo de referência anexo I do edital.**

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderá participar da licitação qualquer empresa legalmente estabelecida, especializada no ramo de atividade compatível com o objeto do presente certame e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 - Não poderão participar deste Pregão as empresas:

- a) reunidas em consórcio qualquer que seja a sua forma de constituição;
- b) estrangeiras que não funcionem no país;
- c) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública e ainda não reabilitadas (sanções previstas nos incisos IV do artigo 87, nos termos da Lei Geral de Licitações);
- d) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III do artigo 87, nos termos da Lei Geral de Licitações aplicadas no âmbito do Município de Icém;
- e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, que não possuam plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, homologado/deferido pelo juízo competente;
- f) servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

3.3 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu representante legal, devidamente qualificado e comprovado.

3.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

4 - DO CREDENCIAMENTO:

4.1 - No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, as licitantes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em qualquer fase da licitação, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

4.2 - No ato do credenciamento, o representante de cada licitante, deverá entregar ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, os seguintes documentos:

a) Declaração de Comprometimento de Habilitação (conforme modelo em anexo);

b) Procuração pública ou particular do representante legal da empresa, comprovando os poderes para formular lances verbais de preços, em conformidade com o item 4.6, acompanhada dos documentos de identificação;

c) Cópia autenticada da seguinte documentação, conforme o caso:

I - Registro comercial, no caso de empresa individual;

II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

d) Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:

I – Declaração da empresa onde a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo em anexo;

II - Cópia do pedido de enquadramento (Declaração de ME ou EPP) devidamente registrado no órgão competente ou Certidão Simplificada da Junta Comercial que conste o seu enquadramento (ME ou EPP) para fins das prerrogativas da Lei Complementar 123/06.

Parágrafo Único – Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes do citado acima para efeito de comprovação do enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

4.3 - A não entrega da Declaração de Comprometimento de Habilitação exigida no subitem 4.2, alínea “a” deste Edital implicará em não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

4.4 - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 4.2, alínea “d” deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

4.5 - Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

4.5.1 – Cada representante poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.6 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, somente será aceita com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente e deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.7 - A ausência de representante não excluirá a licitante do certame e seus envelopes serão admitidos desde que atendam às exigências do edital e venham acompanhados dos documentos descritos nas alíneas “a” e “c” do item 4.2, prosseguindo-se com os demais atos do pregão mesmo com essa ausência.

4.7.1 A ausência de representante legal implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do Pregoeiro, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

4.8 - Após o início da fase de credenciamento o Pregoeiro não mais aceitará novas licitantes para participação do certame.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo VII ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs.1 e 2.

5.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

5.2.1 - Quando a empresa não tiver papel timbrado poderá utilizar papel ofício, substituindo o timbre por carimbo da mesma.

5.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

6.1 - Os interessados deverão apresentar, até a data e hora do recebimento, 02 (dois) envelopes fechados, cada um deles correspondendo a uma fase de forma a não permitir a sua violação, em cuja parte externa deverá constar:

6.1.1 - Envelope nº 01 – Proposta de Preços

(Razão social da Empresa)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM/SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023

6.1.2 - Envelope nº 02 – Documentos para Habilitação

(Razão social da Empresa)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM/SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023

7 - DO PREÇO:

7.1 – O valor estimado da contratação é procedimento da fase interna da licitação. Cabe dizer, que segundo o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, decorre que é uma faculdade da Administração divulgar o orçamento estimado. Sendo que, sempre que o licitante que desejar ter vista do processo, poderá solicitar através do meio eletrônico tal informação, ou presencialmente via protocolo.

7.2 - Os valores estimados correspondem à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando às concorrentes que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

7.3 - O preço deverá ser fixo, equivalente ou inferior, conforme proposta, para pagamento em 30 (trinta) dias, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

7.4 - Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação.

7.5 - Os preços do objeto poderão sofrer reajuste, que será em comum acordo entre as partes, desde que previamente autorizado pela Contratante, após pesquisa de mercado do gênero a ser reajustado, através de pedido da Contratada e de acordo com os critérios estabelecidos no art.40, inciso XI da Lei 8666/93.

8 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA:

8.1. A Proposta eletrônica deverá ser apresentada em **PEN DRIVE (para poder agilizar o andamento do processo)** e entregue ao Pregoeiro juntamente com o envelope de propostas (impressa e devidamente assinada), no dia e hora marcados para a abertura do certame.

8.1.1. As Instruções para preenchimento da proposta eletrônica estão disponíveis no ANEXO - XI, integrante deste edital.

8.2 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I e II deste edital e apresentar marca dos materiais;
- d) preço unitário e total do lote, em moeda corrente nacional, em algarismo com somente duas casas decimais após a vírgula, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 6º da Lei nº 10.520/2002;
- f) Forma de Pagamento.

8.2- A licitante só poderá cotar um preço para cada item.

8.3 – **Será desclassificada a licitante que não apresentar a proposta eletrônica.**

9 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

9.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

9.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas anteriores não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", **se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.**

9.1.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

9.1.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- a.1) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- a.2) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

9.1.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/OPERACIONAL:

- a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante.

- a.1) Os atestados de qualificação técnica expedidos em nome da matriz serão aproveitados para suas filiais.

9.2 – Outras comprovações:

9.2.1 - Declarações conforme anexos IV e VI.

9.3- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará o proponente INABILITADO.

9.5 - As certidões podem ser apresentadas por meio de certidões positivas com efeitos de negativas.

10 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

10.1 - A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus Anexos, no local e horário já determinado.

10.2 - No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática dos demais atos do certame, conforme item 3 deste Edital.

10.3 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

10.4 - Posteriormente serão abertos os envelopes contendo a documentação referente à habilitação, daquelas empresas que formularam os menores preços.

11 - DO JULGAMENTO:

11.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, o critério de Menor Preço Total.

11.1.2 - A etapa de classificação das propostas, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

11.1.3 - O início da fase de lances ocorrerá tão logo seja concluída a fase de classificação das propostas apresentadas, podendo estender-se o tempo que se fizer necessário.

11.1.4 - Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de ofertas. Quando convocado pelo Pregoeiro, o licitante desejar efetuar ligações para consulta de proposta, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item, lote ou valor total global conforme o critério de julgamento.

11.1.5 - Somente serão aceitas as consultas efetuadas via telefone na fase de negociação caso a oferta do licitante não esteja compatível com o preço de mercado.

11.1.6 - A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

11.2 - Etapa de Classificação das propostas:

11.2.1- Serão abertos os envelopes "Proposta" de todas as licitantes.

11.2.2- O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas para execução do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

11.2.3- O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

11.2.4- Serão classificadas na primeira fase, as licitantes que apresentarem as propostas de menores valores, bem como as que tenham apresentado propostas com índice até 10% (dez por cento) superiores à menor proposta.

11.2.5- Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as menores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

11.2.6- Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

11.2.7- O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas para os lances verbais, a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

11.2.8- Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de Menor Preço por Lote.

11.2.9- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

11.2.10- Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.2.11- Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

11.2.12- Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

11.2.13- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

11.2.14- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas.

11.3 - Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

11.3.1- Efetuados os procedimentos previstos acima, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” da licitante vencedora.

11.3.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

11.3.3- Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição; ou pelo Prefeito Municipal, na hipótese de existência de recursos e desde que improvidos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

11.3.4- Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

11.3.5- Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelos representantes credenciados das licitantes ainda presentes à sessão.

11.3.6- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras serão entregues após a adjudicação da proposta vencedora.

11.3.7- Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Administração Municipal de Icém/SP, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos poderão ser encaminhados a assessoria jurídica Municipal para apreciação e parecer, quando necessário.

11.4 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06

11.4.1 - Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observados o seguinte:

a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na formada alínea anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) No caso de equivalência de valor apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.4.2- As micro empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.4.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de Agosto de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

12.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá peticionar por escrito contra o ato convocatório.

12.1.1 - A petição de impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser dirigida ao Pregoeiro e protocolada no Setor Competente.

13 - DOS RECURSOS:

13.1- Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contrarrazões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.

13.2- Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá àqueles que manifestarem a interesse de recorrer, prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3- O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

13.4- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Icém/SP, sob a responsabilidade do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

14 - DO PAGAMENTO:

14.1 - O pagamento referente ao objeto será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com as quantidades entregue, após emissão das respectivas notas fiscais e conferência pelo Setor responsável.

14.2 - Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária em conta corrente vinculada ao CNPJ da(s) contratada(s), ou em cheque nominal a empresa.

14.3. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora, quando pessoa jurídica, deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF). Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do “Termo de Opção” pelo recolhimento de imposto naquela modalidade;

15 - DAS PENALIDADES:

15.1 - Pelo atraso e à não execução total ou parcial deste contrato, a contratada sujeitar-se-á às seguintes sanções:

15.1.1 - Advertência escrita

15.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato pela recusa ou atraso na assinatura do mesmo ou pela rescisão por parte da CONTRATADA, sem justo motivo.

15.1.3 – No caso de atraso ou negligência no fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) acrescida de 1% (um cinco por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, até o 30º (trigésimo) dia.

15.1.4 – Multa de 30% ao mês sobre o valor total do objeto no atraso ou paralisação por mais de trinta dias.

15.1.5 - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até dois anos, aplicada pelo Prefeito Municipal.

15.1.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação o Prefeito Municipal, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes da infração e após decorrido o prazo de dois anos.

15.2 - A multa não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções previstas na legislação.

15.3 - A multa, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou cobrada judicialmente.

15.4 - As sanções de suspensão temporária, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas juntamente com a de multa facultada a defesa prévia da contratada, no prazo de cinco dias úteis.

15.5 - Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres municipais no prazo de dez dias úteis.

15.6 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

16 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

16.1 - Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2235/23 que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do município de Icém, para o exercício financeiro de 2024.

FICHA 025

020201 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 038

020301 – ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 051

020302 – FINANÇAS E CONTABILIDADE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 062

020303 – CASA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 072/073/091/096/097/100/101/104/107/109/111/114/115/116/120/121/124/127/128

020401 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHAS 133

020402 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHAS 138

020403 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 143

020404 – CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHAS 151/152

020406 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHAS 166/167/168/176/184/185/195/196/206/207/219

020501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 228/229

020502 – E.S.F - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 236/239/240/241/242/243/244/245/253/258/261/263

020601 – MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHAS 253/258/261/263

020602 – ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 274

020603 – FUNDO MANUT. DESENV. EDUC BÁSICA E DE VALOR. PROF DA EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHAS 2296/301/311

020606 – CRECHE ESCOLA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHAS 320/326/335

020607 – ENSINO INFANTIL

3.3.90.30.00 – Material de consumo

FICHAS 341

020608 – ENSINO SUPLETIVO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHAS 350

020701 – CASA DA CULTURA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHAS 356

020703 – SETOR DE EVENTOS E TURISMO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHAS 360/361

020801 – SERVIÇOS DE TRÂNSITO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 377

020802 – SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHAS 386

020807 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 393

020811 – SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 400

020901 – SETOR DE ESPORTES E LAZER

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 406

021001 – SETOR DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

16.2 - As parcelas das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2024, correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

17 – DO FORNECIMENTO

17.1 – O fornecimento deverá ser conforme termo de referência anexo ao presente edital (Anexo I).

18 - DA CONTRATAÇÃO:

18.1 – O(s) vencedor(es) deste pregão, deverá(ão) comparecer no Setor de Licitações e Contratos desta Prefeitura para assinatura do contrato, no prazo máximo de 02(dois), de acordo com o Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520/2002.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1- É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.2- Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Icém/SP o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

19.3- Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

19.4- Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.5- Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.6- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.7- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer motivo superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.8- Fazem parte integrante do presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo da proposta;

Anexo III – Modelo do Termo de Credenciamento;

Anexo IV – Modelo da declaração de inexistência de fatos superveniente impeditivo da habilitação;

Anexo V – Minuta de Contrato;

Anexo VI – Modelo da declaração que não emprega menor – Lei 9854/99;

Anexo VII – Modelo da declaração de pleno atendimento às exigências habilitação;

Anexo VIII - Modelo da declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo IX – Modelo de dados cadastrais;

Anexo X - Orientações para preenchimento de proposta eletrônica.

19.9- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Icém/SP.

19.10- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado do preâmbulo do presente edital.

19.11- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.12- Aos casos omissos aplicar-se-á as demais disposições constantes da legislação vigente.

19.13- O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o foro da Comarca de Nova Granada com exclusão de qualquer outro.

Icém/SP, 19 de dezembro de 2023.

Wagner Barros Pereira
Pregoeiro

De acordo:

Oscar Luiz Correa Cunha
Prefeito Municipal

ANEXO - I
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2023
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos, destinados a vários setores, conforme as especificações a seguir:

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de material elétrico visa suprir as necessidades de manutenção dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Içém.

3. DESCRITIVO DOS MATERIAIS

ITENS	DESCRIÇÃO/MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abraçadeira de Nylon Grande	PÇ	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Abraçadeira de Nylon Media	PÇ	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Abraçadeira de Nylon Pequena	PÇ	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	Abraçadeira Tipo ``U`` 11/2	UND	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	Abraçadeira Tipo ``U`` 11/4	UND	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	Abraçadeira Tipo ``U`` 1	UND	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	Abraçadeira Tipo ``U`` 2	UND	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	Abraçadeira Tipo ``U`` 3/4	UND	90	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	Abraçadeira Tipo ``D`` c/ Cunha 11/2``	UND	90	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	Abraçadeira Tipo ``D`` c/ Cunha 11/4``	UND	90	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	Abraçadeira Tipo ``D`` c/ Cunha 1``	UND	300	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	Abraçadeira Tipo ``D`` c/ Cunha 2``	UND	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	Abraçadeira Tipo ``D`` c/ Cunha 3/4``	UND	300	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Adaptador Elétrico Tipo Bob Esponja	PÇ	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Adaptador Elétrico Tipo T 10A	PÇ	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Adaptador Elétrico Tipo T 20A	PÇ	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Alicate Amperímetro	PÇ	24	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Armação Press Bow Leve c/ 1 Roldana de Porcelana	PÇ	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	Armação Press Bow Leve c/ 3 Roldana de Porcelana	PÇ	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	Arruela Lisa Zincada	PÇ	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	Barra Roscada de 1/4``	PÇ	200	R\$ 21,93	R\$ 4.386,00
22	Base para Relé Fotocélula	PÇ	90	R\$ 19,00	R\$ 1.710,00
23	Boia Elétrica para Caixa Dágua	PÇ	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Bota de Eletricista	PAR	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	Bucha PVC N 10	PÇ	1500	R\$ 0,30	R\$ 445,50
26	Bucha PVC N 6	PÇ	1500	R\$ 0,04	R\$ 60,00
27	Bucha PVC N 8	PÇ	300	R\$ 0,24	R\$ 72,00
28	Cabo de Cobre NU 16mm	MT	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Cabo Flex 1,5MM2	MT	8000	R\$ 1,44	R\$ 11.480,00

30	Cabo Flex 10MM2	MT	6000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31	Cabo Flex 16MM2	MT	6000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	Cabo Flex 2,5MM2	MT	15000	R\$ 2,22	R\$ 33.300,00
33	Cabo Flex 25MM2	MT	3000	R\$ 3,56	R\$ 10.680,00
34	Cabo Flex 4MM2	MT	8000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
35	Cabo Flex 6,00MM2 PT COBRECOM/CORFIO	MT	4000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
36	Cabo Flexível PP 750V 2x4,0MM2	MT	2000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
37	Cabo Flexível PP 750V 2x6,0MM2	MT	2000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
38	Cabo Flexível PP 750V 2x2,5MM2	MT	5000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
39	Cabo Flexível PP 750V 2x1,5MM2	MT	5000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
40	Cabo Flexível PP 750V 3x1,5MM2	MT	5000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41	Cabo Flexível PP 750V 3x2,5MM2	MT	2000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Cabo Telefônico	MT	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	Caixa De Inspeção de Aterramento	PÇ	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
44	Caixa De Passagem Metálica 4x2	PÇ	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
45	Caixa De Passagem Metálica 4x4	PÇ	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	Caixa De Passagem PVC 4x2	PÇ	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47	Caixa De Passagem PVC 4x4	PÇ	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
48	Caixa De Sobrepor	PÇ	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
49	Caixa Sobrepor Para 2 Disjuntores	PÇ	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Canaleta 20x10x200	PÇ	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
51	Capacitor 2 Fios	PÇ	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
52	Capacitor 3 Fios	PÇ	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	Chave Controle Ventilador 3 Vel c/ Capacitor	PÇ	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
54	Chave Controle Ventilador de Parede	PÇ	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
55	Chuveiro Elétrico 110V 5500W	PÇ	15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
56	Chuveiro Elétrico 220V 5500W	PÇ	15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
57	Cola Silicone 50GR	PÇ	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
58	Conduite 1`` Parede Interna e Externa Conjugado	MT	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
59	Conduite 1`` Parede Interna Lisa e Externa Conjugado	MT	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
60	Conduite 1`` Parede Interna e Externa Lisa	MT	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
61	Conduite 11/4`` Parede Interna Lisa e Externa Conjugado	MT	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
62	Conduite 1 1/2`` Parede Interna e Externa Conjugado	MT	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
63	Conduite 1 1/2`` Parede Interna Lisa e Externa Conjugado	MT	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
64	Conduite 1 1/2`` Parede Interna e Externa Lisa	MT	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
65	Conduite 1 1/4`` Parede Interna e Externa Conjugado	MT	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
66	Conduite 1 1/2`` Parede Interna e Externa Lisa	MT	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
67	Conduite 2`` Parede Interna e Externa Conjugado	MT	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
68	Conduite 2`` Parede Interna e Externa Lisa	MT	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
69	Conduite 2`` Parede Interna Lisa e Externa Conjugado	MT	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00

70	Conduite 3/4`` Parede Interna e Externa Conjugado	MT	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
71	Conduite 3/4`` Parede Interna Lisa e Externa Conjugado	MT	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
72	Conduite 3/4`` Parede Interna e Externa Lisa	MT	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
73	Condulete 1 1/2``	UND	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
74	Condulete 1 1/4``	UND	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
75	Condulete 1``	UND	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
76	Condulete 2``	UND	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
77	Condulete 3/4``	UND	150	R\$ 0,00	R\$ 0,00
78	Conector de Aterramento	PÇ	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
79	Conector Sindal Porcelanato 10,0MM2	PÇ	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
80	Conector Sindal Porcelanato 16,0MM2	PÇ	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81	Conector Sindal Porcelanato 25,0MM2	PÇ	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82	Conj de Prot. Diazed (Tampa, Anel de Proteção)	PÇ	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
83	Conj de Proteção NH (BASE)	PÇ	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
84	Conj. Industrial de Tomada + Plug Macho 3P+T	PÇ	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
85	Conj. Tomada + Pino Macho 3P 30A Porcelana	PÇ	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
86	Contatora 18A	PÇ	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
87	Contatora 25A	PÇ	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
88	Contatora 32A	PÇ	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
89	Contatora 40A	PÇ	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90	Contatora 50A	PÇ	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91	Contatora 60A	PÇ	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Contatora 75A	PÇ	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93	Cordão Flexixel Paralelo 2x1,5MM2	MT	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94	Cordão Flexixel Paralelo 2x2,5MM2	MT	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
95	Curva Longa 1 1/2``	UND	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
96	Curva Longa 1 1/4``	UND	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
97	Curva Longa 1``	UND	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
98	Curva Longa 2``	UND	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
99	Curva Longa 3/4``	UND	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
100	Disjuntor Bipolar 100A	PÇ	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
101	Disjuntor Bipolar 16A	PÇ	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
102	Disjuntor Bipolar 20A	PÇ	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
103	Disjuntor Bipolar 25A	PÇ	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
104	Disjuntor Bipolar 32A	PÇ	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
105	Disjuntor Bipolar 40A	PÇ	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
106	Disjuntor Bipolar 50A	PÇ	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
107	Disjuntor Bipolar 63A	PÇ	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
108	Disjuntor Bipolar 70A	PÇ	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
109	Disjuntor Bipolar 80A	PÇ	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00

110	Disjuntor Tripolar 100A	PÇ	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
111	Disjuntor Tripolar 125A	PÇ	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
112	Disjuntor Tripolar 150A	PÇ	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
113	Disjuntor Tripolar 16A	PÇ	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
114	Disjuntor Tripolar 200A	PÇ	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
115	Disjuntor Tripolar 250A	PÇ	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
116	Disjuntor Tripolar 32A	PÇ	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
117	Disjuntor Tripolar 50A	PÇ	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
118	Disjuntor Tripolar 60A	PÇ	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
119	Disjuntor Tripolar 70A	PÇ	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
120	Disjuntor Tripolar 80A	PÇ	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
121	Disjuntor Unipolar 16A	PÇ	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
122	Disjuntor Unipolar 20A	PÇ	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
123	Disjuntor Unipolar 25A	PÇ	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
124	Disjuntor Unipolar 32A	PÇ	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
125	Disjuntor Unipolar 40A	PÇ	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
126	Disjuntor Unipolar 50A	PÇ	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
127	Disjuntor Unipolar 63A	PÇ	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
128	Disjuntor Unipolar 70A	PÇ	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
129	Eletroduto Galvanizado 1 1/2"	UND	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
130	Eletroduto Galvanizado 1 1/4"	UND	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
131	Eletroduto Galvanizado 1 "	UND	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
132	Eletroduto Galvanizado 2 "	UND	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
133	Eletroduto Galvanizado 3/4 "	UND	150	R\$ 0,00	R\$ 0,00
134	Eletroduto de PVC 1 1/2"	UND	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
135	Eletroduto de PVC 1 1/4"	UND	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
136	Eletroduto de PVC 1 "	UND	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
137	Eletroduto de PVC 2"	UND	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
138	Eletroduto de PVC 3/4x3mts	UND	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
139	Estanho Bobina 500G	PÇ	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
140	Estanho Tubo	PÇ	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
141	Ferro de Solda	PÇ	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
142	Fita Auto Fusão 10MT X 19MM	PÇ	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
143	Fita Isolante 20 Metros	UND	400	R\$ 0,00	R\$ 0,00
144	Fusível Diazed 10 A	PÇ	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
145	Fusível Diazed 16 A	PÇ	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
146	Fusível Diazed 20 A	PÇ	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
147	Fusível Diazed 25 A	PÇ	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
148	Fusível Diazed 35 A	PÇ	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
149	Fusível NH 125 A	PÇ	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00

150	Fusivel NH 160 A	PÇ	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
151	Fusivel NH 20 A	PÇ	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
152	Fusivel NH 250 A	PÇ	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
153	Fusivel NH 35 A	PÇ	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
154	Fusivel NH 400 A	PÇ	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
155	Fusivel NH 63 A	PÇ	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
156	Fusivel NH 80 A	PÇ	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
157	Haste de Aterramento 3/8"	PÇ	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
158	Haste de Aterramento Roscável 5/8"	PÇ	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
159	Inter. Paralelo 1 Tecla+1 Tom 2P+T 10A 4 X 2 TR	PÇ	40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
160	Inter. Paralelo 2 Tecla+1 Tom 2P+T 10A 4 X 2 TR	PÇ	40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
161	Inter. Simples 1 Tecla + 1 Tom. 2P+T 10A 4x2 Tra	PÇ	40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
162	Inter. Simples 2 Tecla + 1 Tom. 2P+T 10A 4x2 Tra	PÇ	40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
163	Interruptor Paralelo e Teclas 4x2 Tradicional	PÇ	40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
164	Interruptor Simples 3 Teclas 4x2 Tradicional	PÇ	40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
165	Interruptor Tipo Pera	PÇ	40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
166	Lampada Bulbo Led de 12 a 15 W	PÇ	150	R\$ 0,00	R\$ 0,00
167	Lampada Bulbo Led de 20 a 30 W	PÇ	150	R\$ 0,00	R\$ 0,00
168	Lampada Bulbo Led de 40 W	PÇ	150	R\$ 0,00	R\$ 0,00
169	Lampada Bulbo Led de 50 W	PÇ	150	R\$ 0,00	R\$ 0,00
170	Lampada Mista 250W	PÇ	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
171	Lampada Tubo Led de 18 a 22W	PÇ	150	R\$ 0,00	R\$ 0,00
172	Lampada Tubo Led de 9 a 15W	PÇ	150	R\$ 0,00	R\$ 0,00
173	Lampada Vapor Metalico 250 W	PÇ	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
174	Lampada Vapor Metalico 400 W	PÇ	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
175	Luminaria Tipo Calha 1 x 20W	PÇ	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
176	Luminaria Tipo Calha 1 x 40W	PÇ	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
177	Luminaria Tipo Calha 2 x 20W	PÇ	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
178	Luminaria Tipo Calha 2 x 40W	PÇ	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
179	Luminaria Tipo Calha 4 x 20W	PÇ	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
180	Luminaria Tipo Calha 4 x 40W	PÇ	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
181	Luva de Borracha	Par	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
182	Luva de Couro	Par	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
183	Luva de União Galvanizada 1 1/2"	PÇ	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
184	Luva de União Galvanizada 1 1/4"	PÇ	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
185	Luva de União Galvanizada 2"	PÇ	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
186	Luva de União Galvanizada 3/4"	PÇ	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
187	Luva de União PVC 1"	PÇ	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
188	Luva de União PVC 1 1/2"	PÇ	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
189	Luva de União PVC 1 1/4"	PÇ	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00

190	Luva de União PVC 2``	PÇ	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
191	Luva de União PVC 3/4``	PÇ	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
192	Luva de Vaqueta	PÇ	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
193	Luva União 5/8`` Para Haste de Aterramento	PÇ	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
194	Modulo Cego	PÇ	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
195	Modulo com Furo	PÇ	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
196	Modulo de Interruptor Bipolar	PÇ	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
197	Modulo de Interruptor Paralelo	PÇ	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
198	Modulo de Interruptor Simples	PÇ	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
199	Modulo de Tomada 2P+T 10A	PÇ	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
200	Modulo de Tomada 2P+T 20A	PÇ	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
201	Modulo de Tomada para Telefone	PÇ	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
202	Oculos de Proteção	UND	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
203	Painel Paflon Led 30W Sobrepor Quadrado	PÇ	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
204	Painel Paflon Led 12W Sobrepor Quadrado	PÇ	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
205	Painel Paflon Led 25W Sobrepor Quadrado	PÇ	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
206	Parafuso 1/8``	PÇ	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
207	Parafuso Philips 3,0 x 14	PÇ	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
208	Parafuso Philips 4,0 x 35	PÇ	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
209	Parafuso Philips 4,5 x 45	PÇ	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
210	Parafuso Sextavado 1/4x40	PÇ	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
211	Pino Elétrico 2P+T Femea 10A	PÇ	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
212	Pino Elétrico 2P+T Femea Prensa Cabo 10A	PÇ	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
213	Pino Elétrico 2P+T Femea Prensa Cabo 20A	PÇ	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
214	Pino Elétrico 2P+T Macho 10A	PÇ	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
215	Pino Elétrico 2P+T macho Prensa cabo 10 A	PÇ	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
216	Pino Elétrico 2P+T macho Prensa cabo 20 A	PÇ	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
217	Pino Elétrico 2P Femea 10 A	PÇ	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
218	Pino Elétrico 2P Macho 10 A	PÇ	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
219	Placa Cega + Suporte 4x2	UND	80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
220	Placa Cega + Suporte 4x4	UND	80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
221	Placa Cega 4x2 Tradicional	PÇ	80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
222	Placa Cega 4x4 Tradicional	PÇ	80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
223	Placa para 2 modulo + suporte 4x4	UND	80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
224	Placa para 4 modulo + suporte 4x4	UND	80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
225	Placa para 6 modulo + suporte 4x4	PÇ	80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
226	Plafon Duplo	PÇ	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
227	Plafon Simples	PÇ	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
228	Porca Sextavada 1/4``	PÇ	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
229	Poste Ramal de Entrada - Categ. Bi ouu B2	PÇ	15	R\$ 0,00	R\$ 0,00

230	Poste Ramal de Entrada - Categ. C1,C2, C3, C4	PÇ	15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
231	Punho Saca Fusivel NH	PÇ	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
232	Quadro de Distribuição 12 Disjuntores s/ barramento	PÇ	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
233	Quadro de Distribuição c/Barramento 100 a 18 pçs	PÇ	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
234	Quadro de Distribuição c/ Barramento 100 a 24 pçs	PÇ	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
235	Quadro de Distribuição c/ Barramento 100 a 32 pçs	PÇ	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
236	Reator Vapor Metalico 250 W	PÇ	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
237	Reator Vapor Metalico 400 W	PÇ	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
238	Refletor Led 100 W	PÇ	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
239	Refletor Led 10W	PÇ	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
240	Refletor Led 200 W	PÇ	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
241	Refletor Led 300W	PÇ	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
242	Refletor Led 30W	PÇ	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
243	Refletor Led 50W	PÇ	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
244	Rele Falta de Fase	PÇ	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
245	Rele Foto Célula	PÇ	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
246	Rele Temporizador Analógico	PÇ	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
247	Rele Térmico 18A	PÇ	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
248	Rele Térmico 25 A	PÇ	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
249	Rele Térmico 32 A	PÇ	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
250	Rele Térmico 40 A	PÇ	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
251	Rele Térmico 50 A	PÇ	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
252	Rele Térmico 70 A	PÇ	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
253	Roldana para Fio de telefone	PÇ	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
254	Roldana Plastica Grande Com Prego	PÇ	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
255	Roldana Plastica Media Com Prego	PÇ	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
256	Soquete Antivibratório	PÇ	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
257	Soquete Plástico E-27	PÇ	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
258	Soquete Porcelana E-40	PÇ	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
259	Soquete Porcelana E-27	PÇ	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
260	Suporte Fio Dental Bipolar para Fixação de Dis	PÇ	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
261	Suporte Fio Dental Monopolar para Fixação de Dis	PÇ	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
262	Suporte Fio Dental Tripolar para Fixação de Dis	PÇ	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
263	Terminal Agulha 16MM2	PÇ	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
264	Tomada 2P+T 10A Tradicional 4x2 de Embutir	UND	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
265	Tomada 2P+T 10A Tradicional Dupla 4x2 de Embutir	UND	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
266	Tomada 2P+T 10A Tradicional Dupla 4x4 de Embutir	UND	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
267	Tomada 2P+T 10A Tradicional Quadrupla 4x4 de Embutir	UND	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
268	Tomada 2P+T 20A Tradicional 4x2 de Embutir	UND	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
269	Tomada 2P+T 20A Tradicional Dupla 4x2 de Embutir	UND	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00

270	Tomada 2P+T 20A Tradiciona Duplal 4x4 de Embutir	UND	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
271	Tomada 2P+T 20A Tradicional Quadrupla 4x4 de Embutir	UND	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
272	Tomada em Barra Quadrupla	PÇ	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
273	Tomada em Barra Tripla	PÇ	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
274	Trilho DIN para Fixação de Disjuntores	MT	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
275	Unidute 1 1/2"	UND	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
276	Unidute 1 1/4"	UND	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
277	Unidute de 1"	UND	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
278	Unidute de 2"	UND	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
279	Unidute de 3/4"	UND	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
280	Vaselina Pote 90G	PÇ	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
281	Ventilador de Teto	PÇ	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
282	Ventilador Oscilante de Parede	PÇ	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL					

4. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelos Setores Competentes, a qual deverá ser atendida de imediato.

As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas no local da prestação dos serviços, de acordo com a solicitação de fornecimento, pelo setor competente.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 Os itens objeto desta licitação, serão considerados aceitos somente após terem sido desembalados, conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas.

5.2 Em hipótese alguma será aceito o objeto em desacordo com as condições pactuadas ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

5.3 O transporte e a embalagem dos itens objeto desta licitação, será de responsabilidade da empresa contratada.

6. DO PAGAMENTO

O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, observado o prazo e condições estabelecidos neste Edital e na proposta da empresa licitante.

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2023
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Telefone:

Cidade:

E-MAIL:

ITENS	DESCRIÇÃO/MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abraçadeira de Nylon Grande	PÇ	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Abraçadeira de Nylon Media	PÇ	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Abraçadeira de Nylon Pequena	PÇ	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	Abraçadeira Tipo ``U`` 11/2	UND	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	Abraçadeira Tipo ``U`` 11/4	UND	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	Abraçadeira Tipo ``U`` 1	UND	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	Abraçadeira Tipo ``U`` 2	UND	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	Abraçadeira Tipo ``U`` 3/4	UND	90	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	Abraçadeira Tipo ``D`` c/ Cunha 11/2``	UND	90	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	Abraçadeira Tipo ``D`` c/ Cunha 11/4``	UND	90	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	Abraçadeira Tipo ``D`` c/ Cunha 1``	UND	300	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	Abraçadeira Tipo ``D`` c/ Cunha 2``	UND	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	Abraçadeira Tipo ``D`` c/ Cunha 3/4``	UND	300	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Adaptador Elétrico Tipo Bob Esponja	PÇ	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Adaptador Elétrico Tipo T 10A	PÇ	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Adaptador Elétrico Tipo T 20A	PÇ	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Alicate Amperímetro	PÇ	24	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Armação Press Bow Leve c/ 1 Roldana de Porcelana	PÇ	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	Armação Press Bow Leve c/ 3 Roldana de Porcelana	PÇ	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	Arruela Lisa Zincada	PÇ	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	Barra Roscada de 1/4``	PÇ	200	R\$ 21,93	R\$ 4.386,00
22	Base para Relé Fotocélula	PÇ	90	R\$ 19,00	R\$ 1.710,00
23	Boia Elétrica para Caixa Dágua	PÇ	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Bota de Eletricista	PAR	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	Bucha PVC N 10	PÇ	1500	R\$ 0,30	R\$ 445,50
26	Bucha PVC N 6	PÇ	1500	R\$ 0,04	R\$ 60,00
27	Bucha PVC N 8	PÇ	300	R\$ 0,24	R\$ 72,00
28	Cabo de Cobre NU 16mm	MT	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Cabo Flex 1,5MM2	MT	8000	R\$ 1,44	R\$ 11.480,00
30	Cabo Flex 10MM2	MT	6000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31	Cabo Flex 16MM2	MT	6000	R\$ 0,00	R\$ 0,00

32	Cabo Flex 2,5MM2	MT	15000	R\$ 2,22	R\$ 33.300,00
33	Cabo Flex 25MM2	MT	3000	R\$ 3,56	R\$ 10.680,00
34	Cabo Flex 4MM2	MT	8000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
35	Cabo Flex 6,00MM2 PT COBREC/M/CORFIO	MT	4000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
36	Cabo Flexível PP 750V 2x4,0MM2	MT	2000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
37	Cabo Flexível PP 750V 2x6,0MM2	MT	2000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
38	Cabo Flexível PP 750V 2x2,5MM2	MT	5000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
39	Cabo Flexível PP 750V 2x1,5MM2	MT	5000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
40	Cabo Flexível PP 750V 3x1,5MM2	MT	5000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41	Cabo Flexível PP 750V 3x2,5MM2	MT	2000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Cabo Telefônico	MT	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	Caixa De Inspeção de Aterramento	PÇ	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
44	Caixa De Passagem Metálica 4x2	PÇ	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
45	Caixa De Passagem Metálica 4x4	PÇ	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	Caixa De Passagem PVC 4x2	PÇ	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47	Caixa De Passagem PVC 4x4	PÇ	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
48	Caixa De Sobrepor	PÇ	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
49	Caixa Sobrepor Para 2 Disjuntores	PÇ	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Canaleta 20x10x200	PÇ	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
51	Capacitor 2 Fios	PÇ	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
52	Capacitor 3 Fios	PÇ	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	Chave Controle Ventilador 3 Vel c/ Capacitor	PÇ	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
54	Chave Controle Ventilador de Parede	PÇ	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
55	Chuveiro Elétrico 110V 5500W	PÇ	15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
56	Chuveiro Elétrico 220V 5500W	PÇ	15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
57	Cola Silicone 50GR	PÇ	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
58	Conduite 1" Parede Interna e Externa Conjugado	MT	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
59	Conduite 1" Parede Interna Lisa e Externa Conjugado	MT	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
60	Conduite 1" Parede Interna e Externa Lisa	MT	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
61	Conduite 1 1/4" Parede Interna Lisa e Externa Conjugado	MT	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
62	Conduite 1 1/2" Parede Interna e Externa Conjugado	MT	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
63	Conduite 1 1/2" Parede Interna Lisa e Externa Conjugado	MT	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
64	Conduite 1 1/2" Parede Interna e Externa Lisa	MT	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
65	Conduite 1 1/4" Parede Interna e Externa Conjugado	MT	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
66	Conduite 1 1/2" Parede Interna e Externa Lisa	MT	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
67	Conduite 2" Parede Interna e Externa Conjugado	MT	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
68	Conduite 2" Parede Interna e Externa Lisa	MT	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
69	Conduite 2" Parede Interna Lisa e Externa Conjugado	MT	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
70	Conduite 3/4" Parede Interna e Externa Conjugado	MT	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
71	Conduite 3/4" Parede Interna Lisa e Externa Conjugado	MT	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00

72	Conduite 3/4`` Parede Interna e Externa Lisa	MT	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
73	Condulete 1 1/2``	UND	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
74	Condulete 1 1/4``	UND	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
75	Condulete 1``	UND	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
76	Condulete 2``	UND	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
77	Condulete 3/4``	UND	150	R\$ 0,00	R\$ 0,00
78	Conector de Aterramento	PÇ	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
79	Conector Sindal Porcelanato 10,0MM2	PÇ	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
80	Conector Sindal Porcelanato 16,0MM2	PÇ	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81	Conector Sindal Porcelanato 25,0MM2	PÇ	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82	Conj de Prot. Diazed (Tampa, Anel de Proteção)	PÇ	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
83	Conj de Proteção NH (BASE)	PÇ	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
84	Conj. Industrial de Tomada + Plug Macho 3P+T	PÇ	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
85	Conj. Tomada + Pino Macho 3P 30A Porcelana	PÇ	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
86	Contatora 18A	PÇ	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
87	Contatora 25A	PÇ	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
88	Contatora 32A	PÇ	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
89	Contatora 40A	PÇ	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90	Contatora 50A	PÇ	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91	Contatora 60A	PÇ	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Contatora 75A	PÇ	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93	Cordão Flexixel Paralelo 2x1,5MM2	MT	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94	Cordão Flexixel Paralelo 2x2,5MM2	MT	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
95	Curva Longa 1 1/2``	UND	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
96	Curva Longa 1 1/4``	UND	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
97	Curva Longa 1``	UND	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
98	Curva Longa 2``	UND	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
99	Curva Longa 3/4``	UND	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
100	Disjuntor Bipolar 100A	PÇ	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
101	Disjuntor Bipolar 16A	PÇ	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
102	Disjuntor Bipolar 20A	PÇ	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
103	Disjuntor Bipolar 25A	PÇ	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
104	Disjuntor Bipolar 32A	PÇ	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
105	Disjuntor Bipolar 40A	PÇ	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
106	Disjuntor Bipolar 50A	PÇ	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
107	Disjuntor Bipolar 63A	PÇ	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
108	Disjuntor Bipolar 70A	PÇ	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
109	Disjuntor Bipolar 80A	PÇ	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
110	Disjuntor Tripolar 100A	PÇ	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
111	Disjuntor Tripolar 125A	PÇ	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00

112	Disjuntor Tripolar 150A	PÇ	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
113	Disjuntor Tripolar 16A	PÇ	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
114	Disjuntor Tripolar 200A	PÇ	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
115	Disjuntor Tripolar 250A	PÇ	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
116	Disjuntor Tripolar 32A	PÇ	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
117	Disjuntor Tripolar 50A	PÇ	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
118	Disjuntor Tripolar 60A	PÇ	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
119	Disjuntor Tripolar 70A	PÇ	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
120	Disjuntor Tripolar 80A	PÇ	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
121	Disjuntor Unipolar 16A	PÇ	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
122	Disjuntor Unipolar 20A	PÇ	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
123	Disjuntor Unipolar 25A	PÇ	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
124	Disjuntor Unipolar 32A	PÇ	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
125	Disjuntor Unipolar 40A	PÇ	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
126	Disjuntor Unipolar 50A	PÇ	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
127	Disjuntor Unipolar 63A	PÇ	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
128	Disjuntor Unipolar 70A	PÇ	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
129	Eletroduto Galvanizado 1 1/2"	UND	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
130	Eletroduto Galvanizado 1 1/4"	UND	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
131	Eletroduto Galvanizado 1 "	UND	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
132	Eletroduto Galvanizado 2 "	UND	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
133	Eletroduto Galvanizado 3/4 "	UND	150	R\$ 0,00	R\$ 0,00
134	Eletroduto de PVC 1 1/2"	UND	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
135	Eletroduto de PVC 1 1/4"	UND	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
136	Eletroduto de PVC 1 "	UND	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
137	Eletroduto de PVC 2"	UND	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
138	Eletroduto de PVC 3/4x3mts	UND	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
139	Estanho Bobina 500G	PÇ	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
140	Estanho Tubo	PÇ	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
141	Ferro de Solda	PÇ	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
142	Fita Auto Fusão 10MT X 19MM	PÇ	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
143	Fita Isolante 20 Metros	UND	400	R\$ 0,00	R\$ 0,00
144	Fusível Diazed 10 A	PÇ	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
145	Fusível Diazed 16 A	PÇ	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
146	Fusível Diazed 20 A	PÇ	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
147	Fusível Diazed 25 A	PÇ	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
148	Fusível Diazed 35 A	PÇ	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
149	Fusível NH 125 A	PÇ	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
150	Fusível NH 160 A	PÇ	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
151	Fusível NH 20 A	PÇ	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00

152	Fusivel NH 250 A	PÇ	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
153	Fusivel NH 35 A	PÇ	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
154	Fusivel NH 400 A	PÇ	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
155	Fusivel NH 63 A	PÇ	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
156	Fusivel NH 80 A	PÇ	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
157	Haste de Aterramento 3/8"	PÇ	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
158	Haste de Aterramento Roscável 5/8"	PÇ	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
159	Inter. Paralelo 1 Tecla+1 Tom 2P+T 10A 4 X 2 TR	PÇ	40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
160	Inter. Paralelo 2 Tecla+1 Tom 2P+T 10A 4 X 2 TR	PÇ	40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
161	Inter. Simples 1 Tecla + 1 Tom. 2P+T 10A 4x2 Tra	PÇ	40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
162	Inter. Simples 2 Tecla + 1 Tom. 2P+T 10A 4x2 Tra	PÇ	40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
163	Interruptor Paralelo e Teclas 4x2 Tradicional	PÇ	40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
164	Interruptor Simples 3 Teclas 4x2 Tradicional	PÇ	40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
165	Interruptor Tipo Pera	PÇ	40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
166	Lampada Bulbo Led de 12 a 15 W	PÇ	150	R\$ 0,00	R\$ 0,00
167	Lampada Bulbo Led de 20 a 30 W	PÇ	150	R\$ 0,00	R\$ 0,00
168	Lampada Bulbo Led de 40 W	PÇ	150	R\$ 0,00	R\$ 0,00
169	Lampada Bulbo Led de 50 W	PÇ	150	R\$ 0,00	R\$ 0,00
170	Lampada Mista 250W	PÇ	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
171	Lampada Tubo Led de 18 a 22W	PÇ	150	R\$ 0,00	R\$ 0,00
172	Lampada Tubo Led de 9 a 15W	PÇ	150	R\$ 0,00	R\$ 0,00
173	Lampada Vapor Metalico 250 W	PÇ	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
174	Lampada Vapor Metalico 400 W	PÇ	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
175	Luminaria Tipo Calha 1 x 20W	PÇ	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
176	Luminaria Tipo Calha 1 x 40W	PÇ	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
177	Luminaria Tipo Calha 2 x 20W	PÇ	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
178	Luminaria Tipo Calha 2 x 40W	PÇ	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
179	Luminaria Tipo Calha 4 x 20W	PÇ	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
180	Luminaria Tipo Calha 4 x 40W	PÇ	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
181	Luva de Borracha	Par	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
182	Luva de Couro	Par	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
183	Luva de União Galvanizada 1 1/2"	PÇ	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
184	Luva de União Galvanizada 1 1/4"	PÇ	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
185	Luva de União Galvanizada 2"	PÇ	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
186	Luva de União Galvanizada 3/4"	PÇ	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
187	Luva de União PVC 1"	PÇ	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
188	Luva de União PVC 1 1/2"	PÇ	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
189	Luva de União PVC 1 1/4"	PÇ	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
190	Luva de União PVC 2"	PÇ	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
191	Luva de União PVC 3/4"	PÇ	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00

192	Luva de Vaqueta	PÇ	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
193	Luva União 5/8`` Para Haste de Aterramento	PÇ	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
194	Modulo Cego	PÇ	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
195	Modulo com Furo	PÇ	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
196	Modulo de Interruptor Bipolar	PÇ	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
197	Modulo de Interruptor Paralelo	PÇ	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
198	Modulo de Interruptor Simples	PÇ	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
199	Modulo de Tomada 2P+T 10A	PÇ	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
200	Modulo de Tomada 2P+T 20A	PÇ	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
201	Modulo de Tomada para Telefone	PÇ	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
202	Oculos de Proteção	UND	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
203	Painel Pafion Led 30W Sobrepor Quadrado	PÇ	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
204	Painel Pafion Led 12W Sobrepor Quadrado	PÇ	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
205	Painel Pafion Led 25W Sobrepor Quadrado	PÇ	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
206	Parafuso 1/8``	PÇ	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
207	Parafuso Philips 3,0 x 14	PÇ	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
208	Parafuso Philips 4,0 x 35	PÇ	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
209	Parafuso Philips 4,5 x 45	PÇ	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
210	Parafuso Sextavado 1/4x40	PÇ	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
211	Pino Elétrico 2P+T Femea 10A	PÇ	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
212	Pino Elétrico 2P+T Femea Prensa Cabo 10A	PÇ	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
213	Pino Elétrico 2P+T Femea Prensa Cabo 20A	PÇ	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
214	Pino Elétrico 2P+T Macho 10A	PÇ	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
215	Pino Elétrico 2P+T macho Prensa cabo 10 A	PÇ	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
216	Pino Elétrico 2P+T macho Prensa cabo 20 A	PÇ	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
217	Pino Elétrico 2P Femea 10 A	PÇ	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
218	Pino Elétrico 2P Macho 10 A	PÇ	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
219	Placa Cega + Suporte 4x2	UND	80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
220	Placa Cega + Suporte 4x4	UND	80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
221	Placa Cega 4x2 Tradicional	PÇ	80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
222	Placa Cega 4x4 Tradicional	PÇ	80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
223	Placa para 2 modulo + suporte 4x4	UND	80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
224	Placa para 4 modulo + suporte 4x4	UND	80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
225	Placa para 6 modulo + suporte 4x4	PÇ	80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
226	Plafon Duplo	PÇ	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
227	Plafon Simples	PÇ	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
228	Porca Sextavada 1/4``	PÇ	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
229	Poste Ramal de Entrada - Categ. Bi ouu B2	PÇ	15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
230	Poste Ramal de Entrada - Categ. C1,C2, C3, C4	PÇ	15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
231	Punho Saca Fusivel NH	PÇ	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00

232	Quadro de Distribuição 12 Disjuntores s/ barramento	PÇ	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
233	Quadro de Distribuição c/Barramento 100 a 18 pçs	PÇ	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
234	Quadro de Distribuição c/ Barramento 100 a 24 pçs	PÇ	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
235	Quadro de Distribuição c/ Barramento 100 a 32 pçs	PÇ	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
236	Reator Vapor Metalico 250 W	PÇ	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
237	Reator Vapor Metalico 400 W	PÇ	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
238	Refletor Led 100 W	PÇ	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
239	Refletor Led 10W	PÇ	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
240	Refletor Led 200 W	PÇ	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
241	Refletor Led 300W	PÇ	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
242	Refletor Led 30W	PÇ	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
243	Refletor Led 50W	PÇ	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
244	Rele Falta de Fase	PÇ	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
245	Rele Foto Célula	PÇ	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
246	Rele Temporizador Analógico	PÇ	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
247	Rele Térmico 18A	PÇ	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
248	Rele Térmico 25 A	PÇ	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
249	Rele Térmico 32 A	PÇ	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
250	Rele Térmico 40 A	PÇ	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
251	Rele Térmico 50 A	PÇ	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
252	Rele Térmico 70 A	PÇ	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
253	Roldana para Fio de telefone	PÇ	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
254	Roldana Plastica Grande Com Prego	PÇ	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
255	Roldana Plastica Media Com Prego	PÇ	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
256	Soquete Antivibratório	PÇ	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
257	Soquete Plástico E-27	PÇ	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
258	Soquete Porcelana E-40	PÇ	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
259	Soquete Porcelana E-27	PÇ	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
260	Suporte Fio Dental Bipolar para Fixação de Dis	PÇ	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
261	Suporte Fio Dental Monopolar para Fixação de Dis	PÇ	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
262	Suporte Fio Dental Tripolar para Fixação de Dis	PÇ	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
263	Terminal Agulha 16MM2	PÇ	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
264	Tomada 2P+T 10A Tradicional 4x2 de Embutir	UND	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
265	Tomada 2P+T 10A Tradicional Dupla 4x2 de Embutir	UND	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
266	Tomada 2P+T 10A Tradicional Dupla 4x4 de Embutir	UND	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
267	Tomada 2P+T 10A Tradicional Quadrupla 4x4 de Embutir	UND	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
268	Tomada 2P+T 20A Tradicional 4x2 de Embutir	UND	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
269	Tomada 2P+T 20A Tradicional Dupla 4x2 de Embutir	UND	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
270	Tomada 2P+T 20A Tradicional Dupla 4x4 de Embutir	UND	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
271	Tomada 2P+T 20A Tradicional Quadrupla 4x4 de Embutir	UND	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00

272	Tomada em Barra Quadrupla	PÇ	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
273	Tomada em Barra Tripla	PÇ	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
274	Trilho DIN para Fixação de Disjuntores	MT	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
275	Unidute 1 1/2"	UND	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
276	Unidute 1 1/4"	UND	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
277	Unidute de 1"	UND	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
278	Unidute de 2"	UND	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
279	Unidute de 3/4"	UND	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
280	Vaselina Pote 90G	PÇ	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
281	Ventilador de Teto	PÇ	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
282	Ventilador Oscilante de Parede	PÇ	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL					

A empresa declara que estão inclusos no valor cotado todas as despesas sobre o objeto licitado (impostos, taxas, seguros e etc).

Validade da Proposta:

Local e data:

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa).
Carimbo da empresa
CNPJ:

ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a)

Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Icém – SP, na modalidade Pregão Presencial nº. 029/2023, na qualidade de representante legal, outorgando lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, renunciar ou desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... de de 2023.

Assinatura, Nome, Cargo e Função

(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa).

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)

(papel timbrado da empresa)

(carimbo da empresa)

ANEXO IV

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, neste ato representada pelo Sr. _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ / 2023.

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa).
(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)
(papel timbrado da empresa)
(carimbo da empresa)

ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA _____.

CONTRATANTE: - **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM**, com sede à rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, nº 550, nesta cidade de Icém, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 45.726.742/0001-37, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador do RG nº 3.558.093-SSP/SP e CPF nº 088.040.448-53, residente e domiciliado à Avenida Jorge Salustiano de Jesus, nº 574, Centro, nesta cidade de Icém/SP.

CONTRATADA: -

Pelo presente instrumento de contrato administrativo, resolvem por mútuo acordo e pela necessidade e interesse da administração, contratar empresa, para aquisição, de acordo com o **Processo de Licitação nº 073/2023 – Contrato nº 0__/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente prometem cumprir e respeitar, a saber:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é para Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos, destinados a vários setores, com entregas parceladas de acordo com as necessidades de cada setor.

CLÁUSULA 2ª - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 2.1.1 –** Cumprir e fazer cumprir todos os termos do presente contrato.
- 2.2.2 –** Fornecer os materiais conforme proposta;
- 2.2.3 –** Assumir integral responsabilidade pela qualidade, marca, especificação e quantidade dos materiais fornecidos;
- 2.2.4 –** Cumprir todas as normas trabalhistas, tributárias, previdenciárias e securitárias referentes ao presente instrumento, não tendo a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade solidária ou subsidiariamente;
- 2.2.5 -** Aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões que se fizerem em seu objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial;
- 2.2.6 –** Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento das quantidades dos materiais, necessários à boa e perfeita execução do presente Contrato, responsabilizando-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos e subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a CONTRATANTE e a terceiros.
- 2.2.7 –** A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos, obrigações ou compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato praticado pela CONTRATADA.
- 2.2.8 –** Constituirá ônus exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos Federais, Estaduais e Municipais, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

2.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 2.2.1 –** Efetuar o pagamento das faturas no prazo previsto na cláusula 3ª.
- 2.2.2- Fiscalizar a entrega do objeto do presente contrato, através de pessoa designada, comunicando a CONTRATADA qualquer irregularidade constatada.**

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - A Contratante pagará pela aquisição de acordo com os preços fixados na proposta adjudicada no valor total de **R\$ _____** (_____).

3.2 - O pagamento referente a aquisição será efetuado em até 30 (trinta) dias, após emissão das respectivas notas fiscais e conferência pelo Setor responsável.

3.3 - Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária em conta corrente vinculada ao CNPJ da(s) contratada(s), ou em cheque nominal a empresa.

CLÁUSULA 4ª - DO REAJUSTE

4.1 - O reajuste dos preços fixados no presente contrato, será em comum acordo entre as partes, desde que previamente autorizado pela Contratante, após pesquisa de mercado do gênero a ser reajustado, através de pedido da Contratada e de acordo com os critérios estabelecidos no art.40, inciso XI da Lei 8666/93.

CLÁUSULA 5ª - DO PRAZO

5.1 - O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos previstos no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1- Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2235/23 que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do município de Icém, para o exercício financeiro de 2024.

FICHA 025

020201 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 038

020301 – ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 051

020302 – FINANÇAS E CONTABILIDADE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 062

020303 – CASA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 072/073/091/096/097/100/101/104/107/109/111/114/115/116/120/121/124/127/128

020401 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHAS 133

020402 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHAS 138

020403 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 143

020404 – CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHAS 151/152

020406 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHAS 166/167/168/176/184/185/195/196/206/207/219

020501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 228/229

020502 – E.S.F - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 236/239/240/241/242/243/244/245/253/258/261/263

020601 – MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHAS 253/258/261/263

020602 – ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 274

020603 – FUNDO MANUT. DESENV. EDUC BÁSICA E DE VALOR. PROF DA EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHAS 2296/301/311

020606 – CRECHE ESCOLA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHAS 320/326/335

020607 – ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00 – Material de consumo

FICHAS 341

020608 – ENSINO SUPLETIVO
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHAS 350

020701 – CASA DA CULTURA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHAS 356

020703 – SETOR DE EVENTOS E TURISMO
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHAS 360/361

020801 – SERVIÇOS DE TRÂNSITO
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 377

020802 – SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHAS 386

020807 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 393

020811 – SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 400

020901 – SETOR DE ESPORTES E LAZER
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 406

021001 – SETOR DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

6.2 - A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2024 correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

CLÁUSULA 7ª - DO SUPORTE LEGAL

7.1 - O presente Contrato é celebrado com base nos seguintes dispositivos legais:

- a) Constituição da República Federativa do Brasil;
- b) Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e 8.883, de 08/06/94;
- c) Lei Federal nº 4.320/64;
- d) Lei do pregão nº 10.520, de 17/07/2002;
- e) Decreto Municipal nº 015/19, de 25/03/2019;
- f) Decreto Municipal nº 019/22, de 22/03/22;
- g) Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- h) Demais dispositivos legais aplicáveis inclusive subsidiariamente os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA 8ª - DAS PENALIDADES

8.1 - Pelo atraso e à não execução total ou parcial deste contrato, a contratada sujeitar-se-á às seguintes sanções:

8.1.1 - Advertência escrita

8.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato pela recusa ou atraso na assinatura do mesmo ou pela rescisão por parte da CONTRATADA, sem justo motivo.

8.1.3 – No caso de atraso ou negligência no fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) acrescida de 1% (um cinco por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, até o 30º (trigésimo) dia.

8.1.4 – Multa de 30% ao mês sobre o valor total do objeto no atraso ou paralisação por mais de trinta dias.

8.1.5 - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até dois anos, aplicada pelo Prefeito Municipal.

8.1.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação ao Prefeito Municipal, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes da infração e após decorrido o prazo de dois anos.

8.2 - A multa não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções previstas na legislação.

8.3 - A multa, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou cobrada judicialmente.

8.4 - As sanções de suspensão temporária, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas juntamente com a de multa facultada a defesa prévia da contratada, no prazo de cinco dias úteis.

8.5 - Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres municipais no prazo de dez dias úteis.

8.6 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

CLÁUSULA 9ª - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

9 - Neste contrato, são conferidas à CONTRATANTE as prerrogativas de:

9.1 - Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

9.2 - Rescindi-lo, unilateralmente, nas hipóteses do item 10.2;

9.3 - Fiscalizar a sua execução, diretamente, através de profissional designado;

9.4 - Aplicar as penalidades previstas pela inexecução total ou parcial do ajustado;

CLÁUSULA 10ª - DA RESCISÃO

10 - O presente Contrato poderá ser rescindido:

10.1 - De forma amigável, por acordo entre as partes, reduzido o termo no processo de licitação, desde que haja, com precedência, autorização escrita e fundamentada ao Prefeito Municipal e conveniência para a CONTRATANTE.

10.2 - Por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, desde que motivado, assegurado o contraditório e ampla defesa, precedido de autorização escrita e fundamentada da Prefeitura Municipal e com base nos seguintes motivos:

10.2.1 - O não cumprimento pela CONTRATADA de cláusulas contratuais, especificações, plano de trabalho ou prazos;

10.2.2 - A lentidão da CONTRATADA no cumprimento do contrato, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento;

10.2.3 - O atraso injustificado da CONTRATADA no início do fornecimento.

10.2.4 - Paralisação dos serviços, pela CONTRATADA, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

10.2.5 - A subcontratação total do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidos neste contrato;

10.2.6 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares do servidor designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução do contrato, assim como as de seus superiores;

10.2.7 - O cometimento reiterado pela CONTRATADA de faltas na execução do contrato, anotados pelo servidor designado pela CONTRATANTE;

10.2.8 - A decretação de falência da CONTRATADA;

10.2.9 - A dissolução da CONTRATADA;

10.2.10 - A alteração social, a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste contrato;

10.2.11 - Razões de interesse público, invocadas pela CONTRATANTE, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Prefeitura Municipal e exauridas no processo administrativo a que se refere este contrato;

10.2.12 - A ocorrência, invocada pela CONTRATANTE, de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução deste contrato.

10.3 - A rescisão com fundamento no item anterior acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo de outras, previstas na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

10.3.1 - Assunção imediata pela CONTRATANTE do objeto deste contrato, no estado em que se encontrar, por ato próprio da CONTRATANTE e execução direta ou indireta;

10.4 - Por ato da CONTRATADA, desde que não tenha concorrido para a rescisão, garantido o contraditório e ampla defesa, quando a CONTRATANTE:

10.4.1 - Não cumprir cláusulas deste contrato;

10.4.2 - Cumprir irregularmente cláusulas contratuais;

10.4.3 - Suprimir parte do objeto que acarrete modificação do valor inicial, superior a 25% (vinte e cinco por cento);

10.4.4 - Alegar a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada a que impeça a execução deste contrato;

10.4.5 - Alegar razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal;

10.5 - A CONTRATANTE rejeitará no todo, o objeto, cuja execução tenha sido realizada em desacordo com este contrato.

CLÁUSULA 11ª - DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO CONTRATO

11.1 - A declaração de nulidade deste contrato opera retroativamente impedindo os atos jurídicos que este, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

11.2 - A nulidade não exonera a CONTRATANTE do dever de indenizar a CONTRATADA pelo que está houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos, regularmente comprovados, contanto que não lhe sejam imputáveis, cabendo à CONTRATANTE promover a responsabilização de quem deu causa à nulidade.

CLÁUSULA 12ª - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12 - À CONTRATADA cabe:

12.1 - Recurso a Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, nos casos de:

12.1.1 - Rescisão do contrato pela CONTRATANTE, pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, plano de trabalho e prazos;

12.1.2 - Aplicação pela CONTRATANTE das penalidades de advertência, suspensão temporária ou de multa.

12.2 - Representação ao Prefeito Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação relacionada com o objeto deste contrato, de que não caiba recurso.

12.3 - A intimação, será feita mediante publicação na imprensa oficial e, nos demais casos, pessoalmente.

12.4 - O Prefeito Municipal, justificadamente e presentes razões de interesse público, poderá atribuir efeito suspensivo ao recurso.

12.5 - O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal que proferirá a decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.6 - Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada à CONTRATADA.

CLÁUSULA 13ª - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1 - Faz parte deste Contrato o edital do certame e seus anexos, bem como a proposta da Contratada, constantes do Processo Pregão presencial nº 029/2023, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA 14ª – DA MANUTENSÃO DAS CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

14.1 - Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas.

CLÁUSULA 15ª - DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

15.1 - Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos as normas da Lei Nº 8.666, de 21/06/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito.

CLÁUSULA 16ª - DO FORO

16.1- Para todas as questões suscitadas na execução deste contrato, não resolvidas administrativamente, o Foro será o da Comarca de Nova Granada, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

_____, ____ de _____ de _____.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CNPJ nº _____

Responsável
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG. _____

RG. _____

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

A empresa _____, inscrito no CNPJ Nº _____, localizada à _____, Nº _____, _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito anos em trabalhos noturnos, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Datado aos _____ dias de _____ de _____.

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)
(carimbo da empresa)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

(Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação)

A empresa _____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal Sr. _____, portador do CPF nº _____, RG _____, DECLARA, para fins do disposto no item 5.1 do Capítulo V do Edital, que Atende Plenamente aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa).
(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)
(papel timbrado da empresa)
(carimbo da empresa)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A empresa, inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF °....., DECLARA, que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, e não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e/ou o benefício da habilitação com irregularidade fiscal no procedimento licitatório do Pregão acima identificado.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa).
(carimbo da empresa)

ANEXO IX - DADOS CADASTRAIS

PREGÃO PRESENCIAL 029/2023

Razão Social:
Nome Fantasia:
CNPJ: Insc. Est.:
End: nº: Bairro:
Cidade: CEP:
E-mail: Fone:

SÓCIO-ADMINISTRADOR

Nome completo:
End. Residencial..... Nº Bairro:
Cidade: CEP:
CPF: RG:
Data de Nascimento:.....
E-mail: Fone:

REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo:
End. Residencial..... Nº Bairro:
Cidade: CEP:
CPF: RG:
Data de Nascimento:.....
E-mail: Fone:

ANEXO X

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA ELETRÔNICA

- A proposta eletrônica estará disponível juntamente com este edital no site do Município, contendo os seguintes endereços:

-cotacao

-PROPOSTA_000073

- A empresa licitante deverá iniciar o procedimento para digitação de sua proposta através de duplo clique no endereço “cotação”. Após será encaminhado para a tela “Cotação/Proposta Escrita”.

- Na sequência, a empresa licitante deverá clicar na aba “Carregar arquivos”, PROPOSTA_000073/ abrir.

- Abrirá a página para preenchimento dos campos “Valores Unitários”, “Marca” e “Valor Total” (este último gerado automaticamente). Após o usuário deverá clicar na opção

- Após a confirmação o arquivo será renomeado no local de origem (onde estava salvo) pelo nome “RET_PROPOSTA_000073.XML”.

- O Arquivo gerado poderá ser apresentado no momento da Sessão.